

DESPACHO INTERNO N.º I-DGE/2015/4320

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 166.º e no artigo 167.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, conjugados com o n.º 1 do artigo 44.º e o artigo 84.º, ambos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, determino o pagamento de prémios de desempenho, de montante equivalente à sua remuneração base mensal, aos seguintes trabalhadores da Direção-Geral da Educação:

| Carreira | Nome | Avaliação de desempenho de 2013/2014 | Última avaliação de desempenho (2011/2012) |
|--------------------|--------------------------------|--------------------------------------|--|
| Técnica superior | Maria Manuela Prata Micaelo | 5,000 | 5,000 |
| Assistente técnica | Maria Lurdes Ferreira S. Relva | 5,000 | 5,000 |

Lisboa, 26 de novembro de 2015

O Diretor-Geral,

José Vítor Pedroso